



EXPEDIENTE DO DIA

EM 14 / 07 / 15



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado Sob nº 870

Em 14 / 07 / 2015

ENCARREGADO

PROJETO DE LEI Nº 065 /2015

INSTITUI O "CAMINHO DAS ORQUIDEAS", NO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO.

JOÃO CABRAL RODRIGUES
CONCIGLIERI, Vereador da Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que;

APROVA:

Artigo 1º - Fica instituído o "CAMINHO DAS ORQUIDEAS", no município de Marechal Floriano.

Parágrafo Único: O percurso da caminhada é realizado em dois dias de evento e seguirá o seguinte roteiro:

§ 1º - Primeiro dia – Distancia percorrida: 16 (dezesesseis) quilômetros.

- a) Saída da caminhada da comunidade de Santa Isabel (Domingos Martins) no comercio Café com Prossa, passando pelo Vale da Estação (Domingos Martins), Mercearia Erlacher, Sitio Capitão Cachoeira, Sitio Samiro Schneider, Pesque e Pague Broseguine, Globoaves e Chegada ao Centro Cultural Clara Luiza Hülle Pereira (Estação de Marechal Floriano).

§ 2º - Segundo dia – Distancia percorrida: 23 (Vinte e três) quilômetros.

- a) Saída da Caminhada no Centro Cultural Clara Luiza Hülle Pereira (Estação de Marechal Floriano), passando pela entrada do Show Haus, Fazenda Pupim, travessia do pontilhão da linha férrea no Sitio Figueroa, Venda Darci Littig, travessia do pontilhão, Sitio Professor Jaime, Sitio Armeloni, Fazenda Carlos Prest, Estação de tratamento de Água de Araguaia e chegada ao distrito de Araguaia na Estação (Marechal Floriano).

Artigo 2º - O evento, a ser comemorado anualmente no mês de outubro, passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do município.

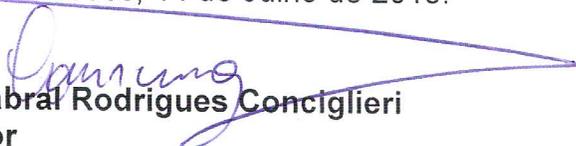


Câmara Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de Julho de 2015.


João Cabral Rodrigues Concliglieri
Vereador

JUSTIFICATIVA

Idealizado como alternativa de lazer e exercício para todas as idades, o Projeto Caminho das Orquídeas tem por objetivo informar à população sobre os benefícios proporcionados pela prática da caminhada. Hoje, o Projeto acontece pela terceira vez, sempre no mês de outubro contando com cerca de 100 a 130 participantes.

O Caminho das Orquídeas, caminhada com 39 km de percurso, partindo da comunidade de Santa Izabel (Domingos Martins) com destino ao Distrito de Araguaia (Marechal Floriano) uma oportunidade de esporte e lazer para os amantes da natureza. Serão dois dias de caminhada e o trajeto do percurso passa pelas belíssimas paisagens naturais das montanhas capixabas.

Certo de estar oferecendo um instrumento importante para proporcionar saúde, qualidade de vida e bem estar para a comunidade, conto com o apoio dos ilustres Pares desta Casa de Leis no sentido de aprovarmos a presente iniciativa.